

RESOLUÇÃO CMAS N° 05/2024

Dispoe sobre a aprovação do espelho da programação **220253920240001** – emenda de bancada.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de CARAÚBAS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal N° 07 de 23 de janeiro de 1997 e Lei N° 8742 de 07 de dezembro de 1993 LOAS, modificada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, e por deliberação de seu colegiado na assembleia extraordinária realizada no dia 17 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica aprovado junto a este conselho a emenda de N° **220253920240001** – **CUSTEIO** (espelho da programação), emenda de bancada para a estruturação da rede de serviços do SUAS.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraúbas do Piauí (PI), 17 de abril de 2024.

Maria Amélia de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Caraúbas do Piauí - PI